

# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## ADITIVO CONTRATUAL N.º 12/2022 – P.A. 248/2.021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2.021

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito ao contrato administrativo n.º 009/2.021, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Avila nº 374, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **ANTONIO CARLOS TICIANELLI**, portador do RG [REDACTED] e inscrito sob o CPF [REDACTED], doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UNIMED DE SANTOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 58.229.691/0001-80, com sede na Avenida Ana Costa nº 211, Santos/SP – Cep: 11.060-000, neste ato representada por seus Diretores, Dr. **IVAN AKAOUI VIANNA**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito sob o CPF nº [REDACTED], com e-mail [iavianna@unimedsantos.coop.br](mailto:iavianna@unimedsantos.coop.br), e DR. **CLAUDINO GUERRA ZENAIDE**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito sob o CPF nº [REDACTED] com e-mail [cguerra@unimedsantos.coop.br](mailto:cguerra@unimedsantos.coop.br), doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justos e contratados mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, comprometendo-se ambos às cláusulas abaixo discriminadas:

**Cláusula 1<sup>a</sup>** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, todas as cláusulas, deveres e obrigações existentes no contrato administrativo nº 009/2.021, e seus eventuais aditamentos, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2.022 e término em 31 de agosto de 2.023.

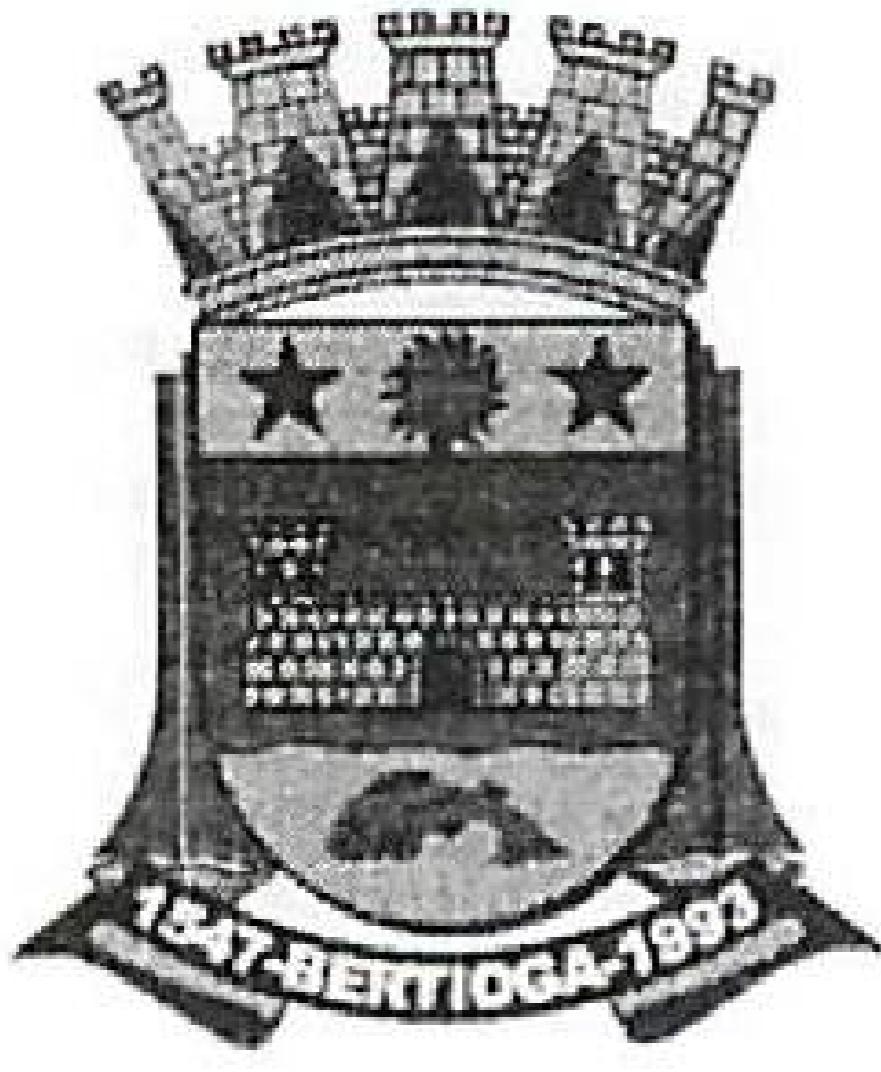
**Cláusula 2<sup>a</sup>** – Os valores unitários de pagamento constantes da cláusula oitava do contrato inicial referente à “**Tabela de Valores e Faixas Etárias**” ficam reajustados na ordem de 23% (vinte e três por cento).

**Parágrafo Único** – O índice de 23% acima, corresponde à variação do IPCA-FIPE do período contratual vigente acrescido de mais um reajuste em razão do excesso de sinistralidade, ambos com suporte jurídico nos termos dos itens 1.1 e 1.3 da cláusula oitava do pacto inicial.



Dr. Cláudino Guerra Zenaide  
Diretor Presidente  
Unimed de Santos





# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**Cláusula 3<sup>a</sup>** – Faz parte integrante deste aditivo, como se aqui estivesse transscrito, o “Termo Aditivo Contratual – Das Condições do Plano de Extensão Assistencial PEA”, subscrito nesta data, que se caracteriza por um serviço plus aos pactuados no contrato administrativo 009/2.021, e que tem suporte legal para subscrição o Item XI da Cláusula 5<sup>a</sup>.

**Cláusula 4<sup>a</sup>** - Permanecem inalteradas, as demais cláusulas constantes do contrato inicial e aditamentos.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 19 de agosto de 2.022.

**CONTRATANTE - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

Ver. ANTONIO CARLOS TICIANELLI  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

**CONTRATADA – UNIMED DE SANTOS COOPERATIVA DE TRABALHO  
MÉDICO**

DR. CLAUDINO GUERRA ZENAIDE

DR. IVAN AKAQUI VIANNA

**Testemunhas:**

Nome: Ana Paula C. Amaral  
Ang. 1040

2)

Nome: Katiúcia Silva  
Relacionamento Corporativo  
Unimed Santos

SOMOS COOP

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

### Das Condições do Plano de Extensão Assistencial PEA

A CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.021.534/0001-38, estabelecida em Bertioga, Estado de SP, na Rua Rev. Augusto Paes Davila, 374 - Bairro: Jardim Rio da Praia - CEP: 11250-003, representada por seu Vereador Presidente infra-assinado, a seguir chamada **CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, de um lado, e

A UNIMED DE SANTOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.229.691/0001-80, com sede na Avenida Ana Costa, n.º 211, em Santos, Estado de São Paulo, representada pelos Diretores infra-assinados, a seguir chamada apenas "**UNIMED DE SANTOS**", de outro lado, ajustam o seguinte:

**Cláusula 1ª** - A CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA e UNIMED DE SANTOS firmaram em 01/09/2021, contrato de prestação de serviços médicos sob nº 110397, para seus vereadores, servidores, e respectivos dependentes.

**Cláusula 2ª** - Em caso de falecimento do titular, os dependentes elegíveis terão a garantia ao **Benefício Família - PEA**, que é um produto de remissão assistencial da **UNIMED DO BRASIL**, para continuidade da assistência médica e hospitalar através do Sistema Unimed em **rede BÁSICA**, sem pagamento das mensalidades, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, contados da data do óbito, desde que obedecidas as seguintes condições:

- O **CONTRATANTE** estar em dia com as mensalidades;
- Os dependentes terem cumprido, na data do óbito do titular, permanência mínima de 06 (seis) meses de inscrição.

**Parágrafo 1º** - Caso a inclusão dos dependentes ocorra posterior a inscrição do titular, haverá cumprimento de carência de 12 (doze) meses.

**Parágrafo 2º** - O filho nascituro (nascido após o óbito do pai) do titular falecido também terá direito desde que estejam vencidas as carências do titular.

**Parágrafo 3º** - A vigência do benefício aos beneficiários dependentes iniciará a partir da data do óbito do beneficiário titular e os cartões de identificação desses dependentes serão substituídos para o cartão do Benefício Família-PEA.



Dr. Cláudino Guerra Zenaide  
Diretor Presidente  
Unimed de Santos

**somosCOOP**

**Cláusula 3ª** - Consideram-se beneficiários dependentes para o Benefício Família - PEA, desde que comprovadamente:

- a) Esposo (a);
- b) Companheiro (a), devidamente comprovado por meio de certidão registrada em cartório e comprovantes de coabitação;
- c) Filhos, enteados, tutelados ou que estejam sob a guarda judicial, solteiros e até 24 (vinte e quatro) anos de idade;
- d) Filhos inválidos sem limite de idade, enquanto perdurar a invalidez ou interdição.

**Parágrafo 1º** - Se, no decorrer do período contratado, os dependentes intitulados filhos, enteados, tutelados ou equiparados completem 24 (vinte e quatro) anos, estes ficarão automaticamente **excluído** do Benefício.

**Parágrafo 2º** - Filhos maiores de 24 anos, netos, agregados, demitidos e aposentados **não terão** direito ao Benefício Família - PEA, mesmo que dependentes economicamente do titular.

**Parágrafo 3º** - Somente serão aceitos na qualidade de titulares e/ou dependentes beneficiários que tiverem idade inferior a 70 (setenta) anos na sua inscrição ao plano.

**Parágrafo 4º** - A titularidade do Benefício Família - PEA não poderá ser alterada e, também, o beneficiário dependente, quando remido, não poderá ter a categoria de seu plano alterado em nenhuma hipótese.

**Parágrafo 5º** - Só terão direito ao Benefício os dependentes que estiverem inscritos sob o mesmo código do titular falecido, e desde que seu cadastro esteja de acordo com os requisitos previstos.

**Parágrafo 6º** - Não terão direito ao Benefício Família os dependentes do beneficiário titular cuja causa da morte decorra de ato ilícito, doloso ou culposo por ele praticado, ou para casos de suicídio, em que o beneficiário titular esteja inscrito em prazo inferior a 2 (dois) anos; e na ocorrência do óbito do beneficiário titular por ato doloso praticado por quaisquer dos seus beneficiários dependentes, estes serão automaticamente excluídos do benefício, a qualquer tempo, após a devida comprovação.

**Parágrafo 7º** - Na hipótese de ter ocorrido mudança de categoria do plano de saúde por parte do beneficiário titular falecido para categoria superior, em período inferior aos 06 (seis) meses anteriores ao óbito, será considerado o plano anterior (inferior) para fins da remissão assistencial (Benefício Família).

somoscoop®

**Cláusula 4<sup>a</sup>** - Fica estipulado que o prazo para solicitação do Benefício Família - PEA à **UNIMED DE SANTOS** é de 30 (trinta) dias contados da data do óbito do titular, caso contrário perderá o direito ao benefício.

**Parágrafo único** - A solicitação do Benefício deve apresentar a seguinte **documentação atualizada e em cópia autenticada**:

- a) Certidão de óbito do beneficiário titular;
- b) Certidão de Casamento, no caso de cônjuge;
- c) Certidão de Nascimento, no caso de filhos;
- d) Certidão de União estável ou marital, no caso de companheiro;
- e) RG e CPF de todos os dependentes a serem beneficiados;
- f) Laudo do INSS ou Termo de Interdição nos casos de filhos inválidos;
- g) Comprovante de Residência com data atual;
- h) Boletim de Ocorrência e Laudo Cadavérico em caso de morte accidental.

**Cláusula 7<sup>a</sup>**. Ficam mantidas em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e seus termos aditivos se houver.

E, assim por estarem de pleno acordo com as condições acima descritas, assinam o presente, para que produza seus regulares efeitos.

Santos, 19 de agosto de 2022.

Por CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente

Por UNIMED DE SANTOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Dr. Claudio Guerra Zenaide

Diretor Presidente

Dr. Ivan Akaoui Vianna

Diretor de Mercado

Testemunhas:

ANA PAULA C. AMARAL INÁCIO  
Técnico Leg. Administrativo V  
Reg. 005

Katuera Silva  
Relacionamento Corporativo  
Unimed Santos

**ANS nº 35.572-1**
**CONTRATO N° 11039700**
**PROPOSTA DE ADMISSÃO DE PLANO DE SAÚDE**

Denominação do Plano: <b>UNILIVRE</b>				Regime de Contratação: <b>COLETIVO EMPRESARIAL</b>
Razão Social: <b>CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA</b>				CNPJ: <b>68.021.534/0001-38</b>
Nome Fantasia: <b>CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA</b>				Inscr. Estadual:
Endereço: Rua Rev. Augusto Paes Davila, 374		Bairro: <b>Jardim Rio da Praia</b>		
Cidade: <b>Bertioga</b>		UF: <b>SP</b>	CEP: <b>11250-003</b>	Telefone: <b>(13) 3317-2767</b>
Contacto: <b>Ana Paula</b>	Cargo: <b>Gestora</b>	E-mail: <b>anapaula@bertioga.sp.leg.br</b>	Período de Cobertura Assistencial: <b>01 a 30 do mês</b>	
→ Declaração de Saúde ?: <b>SIM</b> → Contrato Contributário: <b>SIM</b> - Percentual:				Vencimento: <b>Dia 10 do mês</b>
→ Cobertura parcial Temporária: <b>SIM</b> → Coparticipação: <b>NÃO</b>				Data de Movimentação: <b>Dia 21 do mês anterior.</b>
<b>Área de Abrangência:</b> Santos, São Vicente, Cubatão, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Pedro de Toledo, Itariri, Guarujá e Bertioga				
Observação:				
OBS.: Proposta vinculada ao contrato administrativo nº 009/2021 - Pregão Presencial nº 004/2021 - Processo nº 0248/2021.				

**VALORES MENSAIS PARA TITULARES E DEPENDENTES**

Faixa Etária (em anos)	ACOMODAÇÃO APARTAMENTO SEGMENTAÇÃO: AMBUL + HOSP C/ OBST + APART REGISTRO ANS: 486.570/20-7	
	Mensalidade (em R\$)	Variação %
0 a 18 anos	180,83	0,00%
19 a 23 anos	207,95	15,00%
24 a 28 anos	238,68	14,78%
29 a 33 anos	274,86	15,16%
34 a 38 anos	317,00	15,33%
39 a 43 anos	368,96	16,39%
44 a 48 anos	445,30	20,69%
49 a 53 anos	579,80	30,20%
54 a 58 anos	783,36	35,11%
59 anos ou mais	1088,70	38,98%

**CARÊNCIAS**

Massa Inicial	Inclusões Posteriores	Procedimentos
Imediato	24 horas	Urgência (acidente pessoal) e Emergência (atendimento ambulatorial)
Imediato	30 dias	Consulta, Exames Básicos Hemograma Completo, Glicemia, Potássio, Rx de Tórax, Rx Simples de Abdome, Colposcopia.
Imediato	60 dias	Exames Simples. Curva Glicêmica, Teste Ergométrico Convencional, Endoscopia Digestiva.
Imediato	90 dias	Exames Especiais. Mapa (24 horas), Holter, Audiometria, Eletroencefalograma Especial, Eletroneuromiografia Fibra Única.
Imediato	180 dias	Exames Alta Complexidade, Internações, Sessões com Profissionais de Saúde Procedimentos Cirúrgicos, Tomografia Computadorizada, Mamografia, Ressonância Magnética, Cateterismo, Quimioterapia, Radioterapia, Braquiterapia, Cirurgia Refrativa, Órtese e Prótese, Cintilografia, Internações Clínicas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Terapeutas Ocupacionais e Psicólogos.
Imediato	300 dias	Parto a termo.
Imediato	24 meses	Doenças e/ou lesões preexistentes nos Termos da Lei 9656/98.
180 dias	180 dias	PEA – Plano de Extensão Assistencial - Benefício Família - Remissão

Santos, 19 de agosto de 2022


Dr. Cláudio Secrre Zanaide  
Diretor Presidente  
Unimed de Santos

Antonio Carlos Ticianelli  
Presidente  
CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA